



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 091/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, Chofer Legislativo, matrícula 022, a partir de 17 a 26 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº. 851/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2023.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma
MESQUITA:07970 digital por MAURICIO
442722 BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 21182/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 29 de maio de 2018, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §§ 1º, I, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, anterior a EC nº 103/2019, c/c o arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora: MARIA DA PENHA BENJAMIM VIANNA, ocupante do cargo de Merendeira – C.E, matrícula nº 6034-8, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de julho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 25926/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor ROGÉRIO SILVA MANSUR, ocupante do cargo de MÉDICO GERIATRA, matrícula nº 3024-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 5.818,18

Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 2.036,36

Total = R\$ 7.854,54

Rio das Ostras, 06 de julho de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 2023.2131.334PA do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor José Samuel Silva Salgado, aposentado através do processo administrativo nº 24240/2011 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4167-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – Integral = R\$ 2.097,91

Triênio – 15% do vencimento básico = R\$ 314,69

Total = R\$ 2.412,60 (Dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Obs.: A nova fixação do provento foi realizada, após a revisão da aposentadoria pela Junta Médica Previdenciária, realizada em 06 de junho de 2023.

Rio das Ostras, 07 de julho 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 090/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de FÉRIAS da Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, matrícula nº 027, concedida pela portaria nº 085/2023.

Art. 2º - Período de FÉRIAS da servidora efetiva elencado no art. 1º, passa a ser de 10 (dez) dias a partir de 12/07/2023 a 21/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 917/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 091/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, Chofer Legislativo, matrícula 022, a partir de 17 a 26 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº. 851/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente